



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 015/2024 AO CONTRATO Nº 45/21-S – PA Nº TJ-ADM-2020/29805.

CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA.

CONTRATADA: EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA., empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.139.773/0001-68.

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de tecnologia da informação e comunicação, de empresa especializada para prestação de serviços gerenciados de computação em nuvem, sob o modelo de cloud broker (integrador) de multi-nuvem, que inclui a concepção, projeto, provisionamento, configuração, migração, suporte, manutenção e gestão de topologias de serviços em dois ou mais provedores de nuvem pública.

Aos **18** dias do mês de **Julho** de 2024, foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO nº 015/2024** ao **CONTRATO Nº 45/21-S**, visando acrescer **a partir de fevereiro/2024** o percentual de reajuste de **1,35%** - ICTI, referente ao período de **fevereiro/2023 a janeiro/2024**, passando o valor global estimado do contrato de **R\$ 2.356.479,01** (dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e um centavo) para **R\$ 2.388.291,48** (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), de acordo com as disposições contidas no art. 143, parágrafo 8º, da Lei Estadual nº. 9.433, de 1º de março de 2005, em atenção às informações prestadas às fls. 618 a 632 dos autos do Processo Administrativo nº TJ-ADM-2020/29805.

É devido o valor de **R\$ 4.226,54** (quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos) correspondente a diferença dos valores reajustados relativos aos serviços retroativas prestados no período de **fevereiro a maio de 2024**, que será atendido através da Unidade Orçamentária 2.04.601-FAJ, Unidade Gestora 0004-SETIM, Projeto/Atividade 2002/2034/2035, Elemento de Despesa 3.3.90.40, Subelemento 40.02 e Fonte 1.501.0.113 / 1.760.0.120 / 2.501.0.313 / 2.760.0.320 / 2.755.0.326, conforme informações constantes nas fls. 626 a 630 dos autos do Processo Administrativo nº TJ-ADM-2020/29805.

A presente Apostila passa a integrar o **CONTRATO Nº 45/21-S**, como se nele estivesse transcrita, ficando ratificadas as demais cláusulas, desde que não contrariem o presente termo.

Salvador, **18** / **Julho** / 2024.


Desa. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Presidente.

DIRETORIA DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO

AFM – Autorização de Fornecimento de Material nº 077/2024

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e a empresa M3 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 29.241.950/0001-90, concernente ao Processo Administrativo nº TJ-PAG-2024/37721. Objeto: Fita Adesiva através da Ata de Registro de Preços nº 007/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2023. Prazo de entrega até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data desta publicação.

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**GABINETE**

1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 32-21-S.

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ n.º 12.023.465/0001-47. Objeto: Estabelece regras de tratamento e proteção de dados pessoais no Contrato nº 32/21-S celebrado entre as partes acima descritas, adequando-o à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), na forma deste Anexo, parte integrante e indissociável. Valor: O presente aditamento não acarretará nenhum acréscimo ao valor inicial do contrato. PA nº TJ-ADM-2021/50795. Data: 18/07/2024.

1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 07-21-S.

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 65.295.172/0001-85. Objeto: Estabelece regras de tratamento e proteção de dados pessoais no Contrato nº 07/21-S celebrado entre as partes acima descritas, adequando-o à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), na forma deste Anexo, parte integrante e indissociável. Valor: O presente aditamento não acarretará nenhum acréscimo ao valor inicial do contrato. PA nº TJ-ADM-2021/50586. Data: 18/07/2024.

1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 62-19-S.

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ n.º 76.535.764/0001-43. Objeto: Estabelece regras de tratamento e proteção de dados pessoais no Contrato nº 62/19-S celebrado entre as partes acima descritas, adequando-o à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), na forma deste Anexo, parte integrante e indissociável. Valor: O presente aditamento não acarretará nenhum acréscimo ao valor inicial do contrato. PA nº TJ-ADM-2021/50798. Data: 18/07/2024.

1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 43-20-S.

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ n.º 76.535.764/0001-43. Objeto: Estabelece regras de tratamento e proteção de dados pessoais no Contrato nº 43/20-S celebrado entre as partes acima descritas, adequando-o à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), na forma deste Anexo, parte integrante e indissociável. Valor: O presente aditamento não acarretará nenhum acréscimo ao valor inicial do contrato. PA nº TJ-ADM-2021/50830. Data: 18/07/2024.

2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 13-21-S.

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e CONSÓRCIO RIOLE E KENTA, CNPJ n.º 42.132.064/0001-96. Objeto: Estabelece regras de tratamento e proteção de dados pessoais no Contrato nº 13/21-S celebrado entre as partes acima descritas, adequando-o à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), na forma deste Anexo, parte integrante e indissociável. Valor: O presente aditamento não acarretará nenhum acréscimo ao valor inicial do contrato. PA nº TJ-ADM-2021/54935. Data: 18/07/2024.

3º (TERCEIRO) termo de ADITAMENTO ao contrato Nº 26/2021-S

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e BRY TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ sob nº 04.441.528/0001-57. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 26/21-S, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 19 de julho de 2024 e término em 18 de julho de 2025, mantida sua prorrogabilidade na forma da vigente legislação. Valor: O valor global, para o período de 19 de julho de 2024 a 18 de julho de 2025 será de R\$ 151.144,44 (cento e cinquenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), que será atendido através da Unidade Orçamentária 02.04.601-FAJ, Unidade Gestora 0004-SETIM Projeto/Atividade 2002/2034/2035, Elemento de Despesa 3.3.90.40, Subelemento 40.02 e Fonte: 1.501.0.113/1.760.0.120/ 2.501.0.313/ 2.760.0.320/ 2.755.0.326. PA nº TJ-ADM-2021/11305. Data: 18/07/2024.

APOSTILA Nº 015/2024 - SETIM

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ n.º 14.139.773/0001-68. Objeto: Aos 18 dias do mês de julho de 2024, foi lavrado o presente TERMO DE APOSTILAMENTO nº 015/2024 ao CONTRATO nº 45/21-S, visando acrescer a partir de fevereiro/2024 o percentual de reajuste de 1,35% - ICTI, referente ao período de fevereiro/2023 a janeiro/2024, passando o valor global estimado do contrato de R\$ 2.356.479,01 (dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e um centavo) para R\$ 2.388.291,48 (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos). Valor: R\$ 4.226,54 (quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos) correspondente a diferença dos valores reajustados relativos aos serviços retroativos prestados no período de fevereiro/2023, que será atendido através da Unidade Orçamentária 2.04.601-FAJ, Unidade Gestora 0004-SETIM, Projeto/Atividade 2002/2034/2035, Elemento de Despesa 3.3.90.40, Subelemento 40.02 e Fonte 1.501.0.113/1.760.0.120/2.501.0.313/2.760.0.320/2.755.0.326. PA nº TJ-ADM-2020/29805. Data: 18/07/2024.